



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1592,

10 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR E CUSTEAR DESPESAS COM OS EVENTOS DE INAUGURAÇÃO DO CAPITEL DIVINO PAI ETERNO, SUPER CROSS E SHOW DE BANDA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar e custear despesas com lembranças, sonorização, iluminação, publicidade e infraestrutura no evento de inauguração do Capitel do Divino Pai Eterno, no valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). E também com sonorização, iluminação, publicidade, infraestrutura e show de uma banda nacional que acontecerá no Centro de Eventos do Município no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - Estes eventos acontecerão em 11/05/2011 e 14/05/2011 respectivamente, dentro da semana em comemoração ao aniversário do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos seguintes elementos de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO
13.392.0023.2092 – FESTAS E EVENTOS
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.32 – Material de distribuição gratuita
33.90.36 – Outros serviços de pessoa física
33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2011.

Vila Flores, 10 de maio de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 10/05/2011

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal